

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
NÚCLEO DE PESQUISAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM REABILITAÇÃO
HUMANA

EDITAL Nº 24/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Tornamos pública a seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) para atuação em projetos vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão selecionados(as) quatro estudantes, sendo dois(as) bolsistas remunerados(as) e dois(as) bolsistas voluntários(as).

1.2. Para cada projeto será destinada uma vaga remunerada e uma vaga voluntária, conforme o quadro a seguir.

Programa	Projeto	Público elegível	Rem.	Vol.
PIBIC	Análise longitudinal da fadiga e qualidade do sono em indivíduos com Diabetes mellitus tipo 2 submetidos à fotobiomodulação	Estudantes de cursos de graduação da área da saúde da UFC	1	1
PIBITI	Desenvolvimento de um aplicativo móvel (APK) para coleta e gestão de dados em pesquisas clínicas em Diabetes mellitus tipo 2	Estudantes de qualquer curso de graduação da UFC com habilidades em sites, softwares, aplicativos ou áreas semelhantes	1	1

1.3. Os(As) bolsistas voluntários(as) poderão ser convertidos(as) em bolsistas remunerados(as) caso surjam novas cotas de bolsa. A conversão não é automática nem garantida e dependerá da disponibilidade institucional, da ordem de classificação e do atendimento às normas aplicáveis.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos comuns a todas as vagas:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC;
- ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas entre atividades presenciais e remotas, conforme planejamento da coordenação;
- demonstrar interesse pelas atividades do projeto e compromisso com reuniões, prazos e tarefas;
- apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido; e
- participar da entrevista no horário informado pela coordenação.

2.2. Para o PIBIC, poderão se inscrever estudantes dos cursos de graduação da área da saúde da UFC.

2.3. Para o PIBITI, poderão se inscrever estudantes de cursos de graduação de qualquer área da UFC, desde que possuam habilidades relacionadas ao desenvolvimento de sites, softwares, aplicativos móveis ou soluções semelhantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital e poderão ser realizadas até as 12h do dia 25 de agosto de 2026.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/J2cL2eLLsJgZWKy99>.

3.3. No formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- Currículo Lattes atualizado; e
- carta de intenção.

3.4. Inscrições enviadas após o prazo, incompletas ou sem os documentos obrigatórios poderão ser indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pela análise do Currículo Lattes, da carta de intenção e por entrevista.

4.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com o projeto escolhido;
- motivação e clareza dos interesses apresentados na carta de intenção e na entrevista;
- experiências acadêmicas, científicas ou tecnológicas relacionadas às atividades do projeto;
- habilidades técnicas pertinentes, especialmente para as vagas do PIBITI; e
- disponibilidade e compromisso para o cumprimento da carga horária semanal.

4.3. O não comparecimento à entrevista no horário divulgado, sem justificativa aceita pela coordenação, poderá implicar a eliminação do(a) candidato(a).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. A classificação será realizada separadamente para cada projeto, de acordo com o desempenho nas etapas do processo seletivo.

5.2. Em cada projeto, a vaga remunerada será destinada ao(à) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar, e a vaga voluntária ao(à) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar, observadas as condições institucionais para implementação da bolsa.

5.3. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

6. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES

6.1. Os(As) estudantes selecionados(as) deverão cumprir 8 (oito) horas semanais, em formato híbrido, com atividades presenciais e remotas definidas conforme as necessidades de cada projeto.

6.2. As atividades poderão incluir reuniões de orientação, revisão de literatura, coleta, organização e análise de dados, elaboração de relatórios e produtos acadêmicos e, no caso do PIBITI, planejamento, desenvolvimento, teste e documentação de soluções tecnológicas.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Data/Prazo
Inscrições	Preenchimento do formulário e envio dos documentos	Até 25/08/2026, às 12h
Divulgação das inscrições	Lista de inscritos(as), situação das inscrições deferidas e horários das entrevistas	25/08/2026
Entrevistas	Realização conforme os horários divulgados pela coordenação	Conforme cronograma divulgado em 25/08/2026
Resultado final	Divulgação da classificação final	Até 27/08/2026

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 27 de agosto de 2026, contendo a classificação dos(as) candidatos(as) por projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção para vaga voluntária não assegura o recebimento futuro de bolsa. Eventual conversão para vaga remunerada dependerá de nova disponibilidade e das regras institucionais vigentes.

9.2. A concessão e a implementação das bolsas remuneradas ficam condicionadas à disponibilidade institucional e ao cumprimento das normas dos respectivos programas.

9.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para inovafisio@ufc.br.

9.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação dos projetos.

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Prof. Dr. José Carlos Tatmatsu Rocha
Coordenador dos projetos